

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Planejamento e Gestão



**OFÍCIO Nº 028/2026/ DPGS/SMS/PMCL**

Conselheiro Lafaiete, 27 de abril de 2026.

Prezados,

Em atenção ao Requerimento nº 113/2026, que solicita informações acerca dos repasses financeiros realizados ao Hospital e Maternidade São José, seguem os esclarecimentos, conforme dados disponíveis junto aos setores técnicos competentes desta Secretaria Municipal de Saúde:

1. Dos valores repassados

Os valores referentes aos repasses realizados ao Hospital e Maternidade São José, relativos à prestação de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), encontram-se devidamente registrados nos sistemas oficiais de gestão financeira do Município.

Ressalta-se que tais informações são públicas e podem ser consultadas, de forma detalhada e atualizada, por meio do Portal da Transparência do Município, bem como nos sistemas próprios da entidade prestadora.

Ano 2025		Ano 2026	
Mês		Mês	
Janeiro	R\$ 1.699.928,48	Janeiro	R\$ 6.242.111,51
fevereiro	R\$ 4.833.512,84	fevereiro	R\$ 1.723.380,04
março	R\$ 1.725.391,70	março	R\$ 4.895.716,19
abril	R\$ 3.257.088,06		
maio	R\$ 3.459.436,64		
junho	R\$ 1.926.634,15		
julho	R\$ 3.348.996,90		
agosto	R\$ 2.630.712,28		
setembro	R\$ 5.286.193,83		
outubro	R\$ 6.459.486,37		
novembro	R\$ 2.897.550,29		
dezembro	R\$ 4.338.829,56		
<b>Total</b>	<b>R\$ 41.863.761,10</b>		<b>R\$ 12.861.207,74</b>



2. Das fontes de recursos

Os repasses realizados decorrem de diferentes fontes de financiamento, incluindo recursos oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), transferências intergovernamentais e recursos próprios do Município, conforme previsão orçamentária e legislação vigente aplicável.

3. Dos instrumentos jurídicos

A relação entre o Município e o Hospital e Maternidade São José é formalizada por meio de instrumento contratual vigente, que estabelece as diretrizes assistenciais, metas quantitativas e qualitativas, bem como as responsabilidades das partes envolvidas, em conformidade com as normativas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde.

Eventuais documentos complementares encontram-se disponíveis para consulta pelos meios institucionais adequados.

4. Dos serviços prestados

Os serviços ofertados à população no âmbito dessa parceria compreendem atendimentos hospitalares e ambulatoriais, incluindo urgência e emergência, internações, procedimentos cirúrgicos, exames e demais ações assistenciais previstas no instrumento contratual.

5. Da regularidade dos repasses

Os repasses financeiros são realizados conforme a execução dos serviços devidamente comprovados, observando-se os fluxos administrativos e financeiros próprios da gestão pública, não havendo, no presente momento, registro de inadimplência fora das rotinas administrativas.

6. Dos critérios de definição de valores

Os valores repassados são definidos com base em parâmetros assistenciais pactuados, produção apresentada pelo prestador, programas vigentes e normativas do SUS, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

7. Da produção hospitalar e prestação de contas

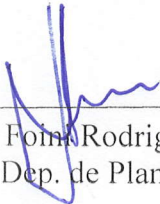
As informações relativas à produção hospitalar e à prestação de contas são registradas em sistemas oficiais e podem ser acessadas por meio dos canais institucionais e sistemas eletrônicos pertinentes, garantindo transparência e rastreabilidade das informações.

8. Da fiscalização e acompanhamento

O acompanhamento da execução dos serviços e da aplicação dos recursos públicos é realizado de forma contínua pelos setores técnicos competentes, especialmente pelas áreas de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronogramas e normativas vigentes.

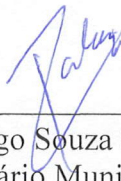
Diante do exposto, reafirmamos o compromisso desta gestão com a transparência, a legalidade e a boa aplicação dos recursos públicos, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais pelos canais institucionais adequados.

Atenciosamente,



---

Guilherme Foina Rodrigues  
Diretor do Dep. de Planejamento e Gestão Saúde



---

Rodrigo Souza Santos  
Secretário Municipal de Saúde



---

Visto Assessoria